

# Relatório Final

Petição n.º 152/XV/1ª

**Relator: Deputado César  
Vasconcelos (GP - PSD)**

**1.º Peticionário:** Vera Serra  
Andersen Bonvalot

N.º de assinaturas: 5.024



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

---

## **ÍNDICE**

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião do Relator**
- VI. Conclusões e Parecer**

## **I – Nota Prévia**

A petição 152/XV/1.<sup>a</sup>, tem como primeiro peticionário Vera Serra Andersen Bonvalot, e conta com 2.638 assinaturas, e deu entrada na Assembleia da República em 12 de maio de 2023, endereçada ao Presidente da Assembleia da República.

A presente Petição baixou à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação a 24 de maio de 2023, para apreciação, tendo sido elaborada Nota de Admissibilidade em 5 de junho de 2023, e sendo designado relator o deputado António Topa Gomes em 7 de junho de 2023, entretanto substituído pelo signatário em 9 de janeiro de 2024.

## **II – Objeto da Petição**

A Petição n.º 152/XV/1.<sup>a</sup> que deu entrada na Assembleia da República, fazendo a apologia do «*Uso obrigatório de capacete na utilização de trotinetas elétricas*»

A presente petição coletiva, apresentada por Vera Serra Andersen Bonvalot, em nome da Novamente, Associação sem fins lucrativos criada por pais, médicos e amigos de Traumatizados Crânio-Encefálicos (TCE) que se constituiu como objetivo de prestar um melhor apoio às vítimas de TCE e às suas famílias, os peticionários assinalam o seu objetivo de fazer alterar a legislação sobre o uso obrigatório de capacete na utilização de trotinetas elétricas em Portugal.

Na petição são mencionados os fundamentos para a alteração da legislação relativa ao uso de trotinetas elétricas em Portugal. Segundo os peticionários, que citam como fonte o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)., o número de acidentes envolvendo trotinetas elétricas tem aumentado, resultando em vítimas que chegam aos hospitais com lesões graves, incluindo lesões cerebrais que requerem cuidados intensivos. Em 2019, registaram-se 577 acidentes, e esse número aumentou para 946 em 2021 e para 1691 em 2022.

No entanto, esses números não refletem totalmente a realidade, já que muitos acidentes envolvem apenas as trotinetas, sem colisão com outros veículos, e esses casos não são comunicados à polícia. Médicos de diferentes hospitais, como o Hospital Egas Moniz, o Hospital São Francisco Xavier em Lisboa e o Centro Hospitalar

de Lisboa Central, relataram receber casos frequentes de traumatismos cranianos graves devido a acidentes com trotinetas. O mesmo padrão foi observado no Porto, onde casos graves de acidentes com trotinetas e bicicletas elétricas resultaram em internamentos em cuidados intensivos.

Os peticionários destacam que não é obrigatório o uso de capacete por parte dos condutores de trotinetas com motor em Portugal, apesar das políticas de mobilidade que incentivam o uso desses veículos como uma alternativa ecológica. No entanto, considera-se que o uso de capacete é essencial para garantir a segurança dos utilizadores de trotinetas, uma vez que as quedas são frequentes e podem resultar em ferimentos graves na cabeça.

Por isso, a petição propõe a alteração da legislação no sentido de tornar obrigatório o uso de capacete para os utilizadores de trotinetas com motor. Além disso, é enfatizada a necessidade de repensar o Código da Estrada para permitir a circulação segura de condutores de velocípedes de todas as idades. Também é mencionada a importância de tratar os acidentes de trolineta com a mesma seriedade que os acidentes envolvendo outros veículos, devido às possíveis consequências traumáticas no cérebro.

A petição conclui propondo uma norma de utilização de trotinetas elétricas que inclua a obrigatoriedade de uso de capacete completo, com a mesma homologação para motos, como medida de proteção para todas as trotinetas com motor. Também sugere que essa obrigatoriedade seja estabelecida por lei, abrangendo todas as trotinetas com motor, e não apenas uma regra de algumas empresas de aluguer de trotinetas.

### **III – Análise da Petição**

A presente petição cumpre todos os requisitos formais, nomeadamente quanto ao objecto, que se encontra devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei 43/90, de 10 de agosto - Exercício do Direito de Petição -, na redacção dada pelas, Lei n.º 6/93, de 1 de março, Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e Lei n.º 42/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

Da análise às bases de dados, verificou-se não existirem outras iniciativas legislativas ou petições pendentes sobre matéria idêntica ou conexa.

#### **IV – Diligências efetuadas**

A Audição dos peticionários realizou-se em 13.09.2023 com os seguintes Deputados

ANTÓNIO PEDRO FARIA (PS), ANTÓNIO PRÔA (PSD), ANTÓNIO TOPA GOMES (PSD), CARLOS GUIMARÃES PINTO (IL), CARLOS PEREIRA (PS), DUARTE ALVES (PCP), FILIPE MELO (CH), HUGO CARNEIRO (PSD), HUGO OLIVEIRA (PS), JORGE SALGUEIRO MENDES (PSD), JOSÉ CARLOS BARBOSA (PS), JOSÉ PEDRO FERREIRA (PS), PATRÍCIA DANTAS (PSD), RICARDO PINHEIRO (PS), SALVADOR FORMIGA (PS)

*Dirigiu os trabalhos o deputado António Topa Gomes, que começou por fazer a apresentação dos representantes dos peticionários, Doutora Vera Serra Andersen Bonvalot, diretora executiva da NOVAMENTE, Associação de Apoio aos Traumatizados Crânio-Encefálicos e suas famílias, e o Doutor Roque da Cunha Ferreira, membro da Direção da Associação NOVAMENTE, fazendo uma breve explicação sobre o funcionamento dos trabalhos.*

*A primeira peticionária fez uma apresentação breve da Associação que existe há 13 anos, por não haver qualquer outra Associação de apoio a este tipo de patologia, e que é considerada a epidemia silenciosa do nosso século segundo a OMS.*

*Estes traumatismos incidem principalmente sobre os indivíduos de idades ativas, jovens adultos, e adultos até aos 60 anos com muita atividade, com origem em acidentes, e atingem de forma imprevisível além do próprio as respetivas famílias.*

*Começa com uma situação de coma, e a necessidade que se lhe segue de reaprender tudo, desde ver, andar, falar, tarefas de dia a dia, 3 anos depois ainda dependentes de terceiros, nomeadamente família.*

*Nesta Associação prestam acompanhamento à família e à vítima preparando-os para o que os espera, informações sobre recursos clínicos, etc..., e preparação para a vida depois.*

*Realizaram um estudo com vários hospitais dedicados a este tipo de problema de saúde, e chegaram à conclusão de que ao fim de um ano, 65% das vítimas estão na situação de desemprego ou passaram para reforma, 82% não tiveram acesso à reabilitação, 80% tem alterações comportamentais visíveis, 73% perderam o apoio da família alargada, 93% perderam o apoio dos amigos que tinha, o que afecta significativamente a integração pós-acidente.*

*Um ano após o acidente só 38% desses familiares voltaram ao emprego, pois têm de prestar apoio à vítima dependente, 48% não conseguem controlar as suas próprias vidas, 77% revelaram-se emocionalmente esgotados, e 67% dizem que ficaram eles próprios a precisar de apoio médico.*

*Este meio de transporte trotinete elétrica, em que ¼ das quedas causa traumatismo crânio-encefálico, e com essa preocupação e dispondo de poucos recursos, entenderam dirigir-se ao parlamento para pedir que seja aprovada uma lei que obrigue a uso de capacete.*

*Há a indicação de estar em crescendo este problema, segundo os dados disponíveis.*

*Representa um custo elevado para família, país, tratamentos, perda de produtividade, seguros, e custos sociais.*

*O custo com estes acidentes para o Estado (hospitais) em Portugal foi de 177 milhões de euros no período entre 2016 e 2020.*

*Há países que já adotaram esta obrigação como a Austrália (onde é disponibilizado o uso capacete, e que assegura a sua entrega no final da utilização), Holanda, Itália, e Espanha em algumas regiões. Paris que proibiu as trotinetas em muitas zonas.*

*Palavra ao deputado do GP-PSD, Antonio Proa, que cumprimentou os peticionários, e se mostrou sensível ao problema, revelando acompanhar a situação das trotinetes em Lisboa, e considerando necessárias regras de segurança para os próprios mas também para os peões. Identificou o uso irresponsável muitas vezes presente como causador de acidentes. Referiu ainda a necessidade de acompanhar a obrigatoriedade de uso de capacete com a existência de fiscalização, caso contrário não será suficiente a obrigação.*

*Pediu ainda envio de informação adicional referente uso em outros países, e terminou perguntando qual a posição da Associação relativamente a essa obrigatoriedade ser estendida também às bicicletas particularmente as elétricas.*

*Seguiu-se do GP-PS o deputado Salvador Formiga, que cumprimentou os peticionários, agradecer a apresentação feita, muito elucidativa. Enquanto utilizador também para pequenos percursos tem consciência desse problema, perguntou como se poderia como operacionalizar o uso obrigatório, já que com os exemplos dados se permite ver que é possível, acrescentando entender que a mobilidade suave veio para*

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

*ficar, e que a AMT apresentou recentemente o estudo “Linhas de Orientação para a Mobilidade Partilhada”, com recomendações, nomeadamente o uso de capacete para menores de 16 anos, embora defendendo o seu uso para todos.*

*Manifestou por fim a total disponibilidade para ajudar a encontrar uma solução para este problema de saúde.*

*Foi dada a palavra de seguida ao deputado Filipe Melo, do GP do Chega, que apresentou cumprimentos e agradeceu aos peticionários esta iniciativa, dizendo estarem sensíveis e alertarem há muito tempo para este flagelo, com um aumento de 23% de acidentes graves este ano com trotinetas, e referindo ignorar como ainda não há legislação para este problema, já que há multas para várias infrações como o uso do cinto de segurança. Incluir as bicicletas nas regras também fará sentido. O uso de joalheiras e cotoveleiras poderá igualmente fazer sentido.*

*Há que ter em conta os custos pessoais, mas também os custos para o Estado.*

*Atropelamentos de trotinetas em passeios também acontecem, e aquelas não deverão poder andar em passeios. Governo deve urgentemente legislar e regulamentar esta matéria.*

*O deputado Antonio Proa acrescentou a informação de que a circulação nos passeios já é proibida pelo Código da Estrada.*

*Falou de seguida o deputado do GP da IL, Carlos Guimarães,*

*que apresentou cumprimentos e saudou o trabalho efetuado pela Associação, agradecendo a apresentação e as respostas já dadas, que não terá assim de repetir. Perguntou aos peticionários se os danos referidos são apenas referentes aos utilizadores ou também a vítimas por eles atingidos.*

*A deputada do BE Mortágua indicou não pretender intervir.*

*As respostas finais ficaram a cargo do Doutor Roque da Cunha Ferreira, que começou por referir que se trata de um problema que só identificamos quando nos bate à porta.*

*Os acidentes com as trotinetas, mesmo bem usadas, são muitos, e o perigo do acidente está lá. Em Lisboa particularmente a sua condução é feita de forma*

---

*irresponsável, e não podem ser conduzidas por menores, mas acontece, e por duas pessoas também, igualmente proibido.*

*Os dados citados são referentes aos condutores de trotinetes, mas há muitos acidentes com a pessoas nos passeios. Nas bicicletas também deveria ser obrigatório, mas o lobby nas bicicletas é muito difícil.*

*As trotinetes são mais atreitas a acidentes. A Operacionalidade de obrigação de capacete é possível e os operadores em Portugal estão disponíveis.*

*O perigo para os indivíduos de 16 ou de 40 é igual, não faz sentido excluir estes últimos, pode até dar um sinal errado.*

*Enviarão esta informação disponível sobre benchmarking ao parlamento.*

*Problemas novos trazem soluções novas embora possam compreensivelmente demorar algum tempo.*

*O uso de outros gadgets também é obviamente recomendável e útil.*

*Uma lesão mínima pode ter consequência máxima pelo que o uso obrigatório do capacete já será um passo gigantesco.*

*Têm um estudo em curso, sobre Social Return Investment, e procuraram alguns apoios atendendo aos poucos meios de que dispõem, para evidenciar que este investimento na NOVAMENTE é muitíssimo remunerador.*

*Os nrs envolvidos são astronómicos. Além do custo de 177 milhões de euros em hospitais, depois vêm ainda os custos com a reabilitação, o desemprego, os subsídios, o cuidador que não pode ir trabalhar, os custos sociais. A fatura do traumatismo crânio-encefálico é astronómica!*

*O deputado António Topa Gomes sugeriu que a informação utilizada seja enviada aos serviços, e terminou a audição agradecendo e dando os parabéns pela iniciativa, enaltecendo esta forma de participação cívica, acrescentando que caberá também agora ao parlamento que é parte institucional deste país, dar uma sequência ao assunto.*

A reunião foi objeto de [gravação](#) a qual faz parte integrante do presente relatório.

## **V – Opinião do Relator**



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator exime-se de emitir quaisquer considerações adicionais sobre a petição em apreço.

## **VI - Conclusões e Parecer**

Face ao exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação emite as seguintes conclusões e parecer:

- O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o primeiro peticionário, e estando reunidos todos os demais requisitos formais e de tramitação previstos na legislação vigente;
- Contando com 5.024 subscritores, a sua audição assume carácter obrigatório nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º, a qual se realizou em 13.09.2023;
- Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares e ao Governo para os efeitos tidos por convenientes;
- O presente Relatório deve ser remetido ao Senhor presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da lei do Exercício do Direito de Petição, na redação em vigor à data de entrada desta petição;
- Concluídas as diligências suprarreferidas, deve ser dado conhecimento do presente relatório aos peticionários, procedendo-se de seguida ao seu arquivamento nos termos do disposto da referida Lei do exercício do Direito de Petição.

## **VII – Anexos**

São anexados ao presente Relatório, a Nota de Admissibilidade da Petição n.º 152/XV/1.º, e cópia da apresentação feita pelos peticionários.

Palácio de S. Bento, 9 de janeiro de 2024.

**O Deputado Relator**

*César Vasconcelos*  
(César Vasconcelos)

**O Presidente da Comissão**

*Afonso Oliveira*  
(Afonso Oliveira)